

A ~~comissão~~ Registra e publica  
Sucessivamente Em 12 / 3 / 1964  
Presidente Selma M. L. Sison

Projeto de Lei n.º 3164.

Dispõe sobre crédito especial.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 106.600,00 para atender pagamento de diferença de vencimentos no período de 1958 a 1962, devidos ao funcionário sr. Romulo S. Caravelli.

Art. 2º - A despesa decorrente com o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 10 de março de 1964

.....  
Prefeito Municipal

Presidente da Assembleia  
Sala das Sessões, 12 / 3 / 1963.

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em segunda ~~sessão~~  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 23 / 3 / 1964

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em terceira ~~sessão~~  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 23 / III / 1964.

(Rubrica do Presidente)

Autógrafo de lei Nº 3/64

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei Nº 3/64, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 106.600,00 para atender pagamento de diferença de vencimentos no período de 1958 a 1962, devidos ao funcionário Sr. Romulo S. Caravelli.

Art. 2º - A despesa decorrente com o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Março de 1964.

Felinto Elísio Nunes  
Felinto Elísio Nunes - Presidente

José Feliciano Rodrigues  
José Feliciano Rodrigues - Vice Presidente

Antônio Cardoso Góes  
Antônio Cardoso Góes - Secretário Adm

Publicado e registrado nesta secretaria aos 23 dias do mês de março de 1964.

Wagner Rodrigues das Pris  
Diretor da Secretaria da Câmara

*Exmo. Sr.*

*Professor José Benedito Neves*

*DD. Prefeito Municipal*

OURO PRETO



*A Comissão  
Agradável  
912/64*

Confianto no vosso espirito de justiça, venho solicitar-vos um ato de justiça expondo-vos o seguinte-

Em 23.12.46 fui nomeado secretario pelo Prefeito Amelio Junqueira Ferreira, em 4.12.51 fui promovido ao cargo de Secretario pelo Prefeito Municipal J.A.A.de Brito Neto, em 30.11.54, o Prefeito Amadeu Barbosa, considerou o cargo de secretario, como cargo de confiança, pela Lei n.81 de 30.11.54. Em vista de avolução havida, acontece que a Lei não tem efeito retroativo, fui rebaixado de posto e de vencimentos o que não podia, depois da minha promoção receberia sempre pela minha dotação - Aux.Secretaria- o que não poderia acontecer, pela lei tinha que receber os mesmos vencimentos de Secretario, apesar de ocupar outro cargo, a promoção garante os vencimentos dentro da rubrica cujo cargo fora promovido. Portanto acho justo receber a diferença havida, cuja tabela segue abaixo-

	Secretario	-	Aux.Secrtº	-	Diferença
1958-	5.250,00	-	3.100,00	-	2.150,00 por mez
1959-	5.250,00	-	3.100,00	-	2.150,00 "
1960-	5.250,00	-	4.500,00	-	750,00 "
1961-	8.000,00	-	7.000,00	-	1.000,00 "
1962-	11.000,00	-	9.000,00	-	2.000,00 "

O total da diferença a receber por força de lei e de justiça é de cr\$ 166.600,00 no periodo de 1958 a 1962, não levo em conta os anos anteriores de 1951 a 1957, visto por lei ter caído em exercícios fundos, somente são contaveis até 5 anos anterior.

O alegado foi verificado nos orçamentos e documentos existentes na pasta pessoal (atos).

Portanto solicito-vos encaminhar este meu pedido para o devido estudo e solução à Egregia Câmara e dignos vereadores.

Atenciosamente.

*Romulo S. Caravelli*  
Romulo S. Caravelli

Cada diferença é multiplicada por 12.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.<sup>o</sup>

Esta Comissão, examinando  
assunto em tela, é de parecer  
que seja concedida a despesa  
de setenta e a autorização  
para o pagamento de di-  
ferença de vencimento do  
Sr. Romualdo Lira da Co-  
munição exemplar funcio-  
nário da Municipalidade, se  
for todos os títulos, e se  
vencido de medida, que  
após a de postura.

Assistente Projeto: *[Signature]*  
Sala da Comissão, 11/3/96

Comenda José Viegas  
Sobral (Financeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1964

Gabinete  
do  
Prefeito

Lei n. 43 de 24 de março de 1964

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 106.600,00 para atender pagamento de diferença de vencimentos no período de 1958 a 1962, devido ao funcionário Sr. Romulo S. Caravelli.

Art. 2º - A despesa decorrente com o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de março de 1964

José Belchior  
Prefeito Municipal

Romulo S. Caravelli  
Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 24.3.1964

Romulo S. Caravelli  
Secretário